



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 054/2024
(Projeto de Lei nº 061/2024)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 13ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de abril de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 061/2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Ficam alterados, em função da Lei nº 2154, de 04 de abril de 2024, as referências dos cargos de professor, constantes do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DE CARGOS EFETIVO

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA		TABELA
			Profissionais admitidos antes da Lei Nº. 2154/2024	Profissionais admitidos após a Lei Nº. 2154/2024	
...
65	8	PROFESSOR CIÊNCIAS FIS. QUIM. BIOL.	2	1	1
66	3	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2	1	1
67	17	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	1
68	5	PROFESSOR GEOGRAFIA	2	1	1
69	5	PROFESSOR HISTÓRIA	2	1	1
70	4	PROFESSOR INFORMÁTICA	2	1	1
71	5	PROFESSOR INGLÊS	2	1	1
72	9	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	2	1	1
73	8	PROFESSOR MATEMÁTICA	2	1	1

Artigo 2º Ficam alteradas, em função da Lei nº 2154, de 04 de abril de 2024, as referências dos cargos de professor, as referências 1, 2, 15 e 18, da TABELA 1, do ANEXO VI –



Câmara Municipal de Ilha Comprida

REFERÊNCIA PARA CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI-TABELA 1 REFERÊNCIA PARA CARGOS EFETIVO

referênia	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	R\$ 22,90	R\$ 23,36	R\$ 23,82	R\$ 24,28	R\$ 24,74	R\$ 25,19	R\$ 25,65	R\$ 26,11	R\$ 26,57	R\$ 27,03	R\$ 27,48
2*	R\$ 25,19	R\$ 25,70	R\$ 26,20	R\$ 26,70	R\$ 27,21	R\$ 27,71	R\$ 28,22	R\$ 28,72	R\$ 29,22	R\$ 29,73	R\$ 30,23
...
15	R\$ 3.435,43	R\$ 3.504,14	R\$ 3.572,84	R\$ 3.641,55	R\$ 3.710,26	R\$ 3.778,97	R\$ 3.847,68	R\$ 3.916,39	R\$ 3.985,10	R\$ 4.053,80	R\$ 4.122,51
...
18	R\$ 4.580,57	R\$ 4.672,18	R\$ 4.763,79	R\$ 4.855,40	R\$ 4.947,02	R\$ 5.038,63	R\$ 5.130,24	R\$ 5.221,85	R\$ 5.313,46	R\$ 5.405,07	R\$ 5.496,68

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara